



APROVADO NA SESSÃO

Extraordinária

do dia 17/02/95

DR. SINDICATO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

LEI Nº 045/95

DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR LOTES URBANOS NO LOTEAMENTO DENOMINADO MANOEL DOMINGOS DE SOUZA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir títulos de doação de lotes urbanos localizados no loteamento MANOEL DOMINGOS DE SOUZA, na zona ZH-004, que foram registrados como de sua propriedade, em virtude da regularização fundiária executada pelo Terrasul.


**Art. 2º** - Os atuais detentores da posse de um ou mais lotes, terão sua posse regularizadas mediante simples requerimento ao Prefeito Municipal, juntando o documento que prove a sua propriedade.

**Art. 3º** - A relação nominal dos atuais detentores da posse no loteamento "MANOEL DOMINGOS DE SOUZA" constará de Edital de convocação, amplamente divulgado, para, no prazo de 60 dias, comparecerem por si ou seus sucessores, à Prefeitura Municipal a fim de regularizarem seus direitos, sob pena de prescrição.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar por decreto as taxas e emolumentos que poderão ser cobrados para fazer face as despesas decorrentes desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogada as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 17 de fevereiro de 1995

  
ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal